



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 304 / 10

\*\*\*\*\*

Dar publicidade à lei que autoriza integrantes de associações de moradores de bairros buscarem doações de placas indicativas de nomes de ruas.

Senhor presidente:

Respeitadas as formalidades de estilo pôr intermédio de Vossa Excelência, indicamos ao Senhor Prefeito divulgar às Associações e entidades constituídas no município a Lei que foi aprovada pela Câmara Municipal de Birigui e sancionada pelo Chefe do Executivo no sentido de autorizar membros de Associações de Moradores buscarem no comercio e indústria doações de placas indicativas de nomes de ruas e respectivas publicidades dos doadores.

São razões que nos levam a propor a medida acima, justificando a decisiva atuação do setor competente conforme determinação do Senhor prefeito.

Câmara Municipal de Birigüi,

Em 16 de agosto de 2.010.

ALADIM JOSÉ MARTINS,

VEREADOR.